



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Projeto de Lei nº _____/2023

Autoria: Deputado Kaká Santos

Institui o Dia Estadual de Tobias Barreto de Meneses e dá outras providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Estadual de Tobias Barreto de Meneses, a ser comemorado anualmente no dia 07 de junho, no Estado de Sergipe.

Art. 2º. O Dia Estadual de Tobias Barreto de Meneses tem como objetivo homenagear e valorizar a memória e a contribuição desse ilustre sergipano para a história e cultura do Estado.

Art. 3º. Na primeira semana do mês de junho, poderão ser realizadas atividades comemorativas e educativas em escolas, universidades, museus, bibliotecas e demais instituições culturais do Estado, a fim de divulgar a vida e obra de Tobias Barreto de Meneses.

Art. 5º. O Poder Executivo do Estado de Sergipe, em conjunto com as Secretarias responsáveis pela cultura e educação, deverá promover eventos e iniciativas que

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar
Palácio Construtor João Alves Filho
Av. Ivo do Prado, s/n - Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

destaquem a relevância de Tobias Barreto de Meneses, por meio de exposições, palestras, seminários e outras atividades culturais.

Art. 6º. O Dia Estadual de Tobias Barreto de Meneses passará a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Sergipe.

Art. 7º. As normas, instruções e/ou orientações que se fizerem necessárias para aplicação ou execução desta Lei, devem ser expedidas mediante ato do Poder Executivo.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2023.

Kaká Santos
Deputado Estadual

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar
Palácio Construtor João Alves Filho
Av. Ivo do Prado, s/n - Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900



Autenticar documento em <https://aleselegisla.se.gov.br/sp/autenticidade>
com o identificador 380037003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado tem o objetivo de reconhecer e valorizar o legado de Tobias Barreto de Meneses, destacando sua vida e obra para as gerações presentes e futuras. A instituição do Dia Estadual de Tobias Barreto de Meneses permitirá que seu nome seja perpetuado e que sua contribuição seja devidamente lembrada e celebrada por todos os sergipanos.

A iniciativa para a propositura encontra respaldo no art. 59 da Constituição do Estado de Sergipe. Quanto à matéria, não se encontra elencada no rol da competência privativa do Governador de Estado, descrita no art. 61 da referida Constituição, atendendo à formalidade legal.

Tobias Barreto de Meneses foi um intelectual, jurista e jurisconsulto sergipano de grande importância para a cultura e história do Estado de Sergipe. Suas contribuições no campo do direito, filosofia e literatura foram de relevância nacional, destacando-se como um dos maiores representantes do movimento positivista no Brasil.

Ante o exposto, considerando a importância da instituição do Dia Estadual de Tobias Barreto de Meneses para o desenvolvimento cultural e educacional do Estado, como trazemos nesta propositura e, para isso, pedimos o apoio e o voto favorável dos Nobres Pares, para sua regular tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2023.

Kaká Santos
Deputado Estadual

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar
Palácio Construtor João Alves Filho
Av. Ivo do Prado, s/n - Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900



Autenticar documento em <https://alea.legisla.se.gov.br/sp/autenticidade>
com o identificador 380037003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/splautenticidade> utilizando o identificador 380037003500300039003A005000

Assinado eletronicamente por **Kaká Santos** em 06/06/2023 21:58

Checksum: **859ECADAA877146E1EF22A69C9ADA30451998EF5026AAD8D5EFF7CDD72A812EF**

